



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO**

Lei n.º 1.039/2023.

“DENOMINA DE VEREADOR TIAGO DELFINO DE CARVALHO, A RECEPÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE”.

O Prefeito Constitucional em Exercício do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

*Faz saber que a Câmara Municipal de São Mamede, em sessão realizada no dia 27 de março de 2023, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:*

Art. 1º - Fica denominada de Tiago Delfino de Carvalho, a recepção da Câmara Municipal de São Mamede.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE.

São Mamede PB, 14 de abril de 2023.


Umberto Jefferson de Moraes Lima
Prefeito Constitucional